

Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais





DECRETO № 4.743, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Designa as servidoras que especifica para responderem pelos serviços de gestão e coordenação dos serviços e programas federais e estaduais pactuados pelo Município no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.556, de 08 de maio de 2017;

DECRETA:

- Art. 1º Fica designada a servidora Daniela Cristina dos Santos, Mat. C-3015, para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social CRAS Walter Mussulini Sarno, sem remuneração adicional.
- Art. 2º Fica designada a servidora Ana Lúcia de Souza, Mat. E-463, para responder pela Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, sem remuneração adicional.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n.º 4.731, de 26 de fevereiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal